

16. LICENÇA PARA A TRANSLADAÇÃO INTERNA DE CADÁVER

Responsável: **MINJUDH**

REQUISITOS ACTUAIS

1. Fotocópia do Certificado/Atestado de óbito;
2. Fotocópia do B.I do falecido;
3. Fotocópia do B.I do requerente;
4. Declaração da Saúde;
5. Informação da Saúde;
6. Boletim de óbito;
7. Auto de imposição de selo;
8. Assento ou Certidão de óbito;
9. Alvará de transladação do corpo;
10. Documento policial de transporte do cadáver.

PROCEDIMENTOS

- Entidades que intervêm no processo:
5 (cinco):
 - a) Governo da Província;
 - b) Gabinete Provincial de Saúde;
 - c) Conservatória de Registo Civil – MINJUDH;
 - d) Polícia Nacional – MININT;

MEDIDAS CONCRETAS DE SIMPLIFICAÇÃO

1. Eliminar a exigência dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Certificado/Atestado de óbito;
 - b) Assento de óbito;
 - c) Informação da Saúde;
 - d) Declaração da saúde;
 - e) Documento policial de transporte do cadáver;
2. Unificar a Declaração da Saúde e a Informação da Saúde;
3. Desconcentrar a competência para a emissão do Alvará de Transladação aos Municípios;
4. Integrar, numa Janela Única, os serviços das entidades que intervêm no processo de transladação de cadáver.